



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3369

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto N° 04/2020 de 15 de janeiro de 2020** - Reajusta os benefícios previdenciários do FUNTAP e dá outras providências.
- **Publicação do Resumo - 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 452/2018 Tomada de Preços Número 004/2018TP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



DECRETO Nº 04/2020

De 15 de janeiro de 2020

“Reajusta os benefícios previdenciários do FUNTAP e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o artigo 41 da Lei Municipal n.º 018/2007 estabelece que os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo FUNTAP serão reajustados para preservar-lhes o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado em 2019 corresponde a 4,48%;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 914/2020, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia, que reajustou os benefícios do Regime Geral de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º – Os benefícios pagos pelo FUNTAP – Fundo de Previdência do Município de Tapiramutá-BA, previstos nos artigos 14, 15, 16, 17 e 25 da Lei 018/07, serão reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2019, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), correspondente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único - Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Fica revogado o Decreto n.º 06/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Tapiramutá-BA, 15 de janeiro de 2020.

DJALMA SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

AGNALDO LOMES DO NASCIMENTO FILHO

Gestor do FUNTAP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Praça João Américo, nº 331, Centro, Tapiramutá, CEP 44.840-000 Fone: (74) 3635-2194



PUBLICAÇÃO DO RESUMO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2018

Tapiramutá - BA, 03 de dezembro de 2019.

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	004/2018TP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 452/2018 - LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018TP - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.796.016/0001-02, e a Empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.464.285/0001-14. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE RELATA A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 452/2018, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RÉGIME DE EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA CLERISTON ANDRADE DO BAIRRO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTA, CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 063/2018 FIRMADO ENTRE A CONDER E ESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 04/06/2020 - DJALMA SANTOS JUNIOR - Prefeito - RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - ME - EMPRESA.